LEI Nº 36 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1972.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corbélia, um Credito Especial no valor de Cr$ 761,00 (setecentos e sessenta e um cruzeiros), afim de cobrir despesas com manutenção da Comissão de Saúde (CSVI18).

2.2	Defesa e Segurança	
2.5.	Junta do Serviço Militar	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
16.00	c) outros serviços de terceiros	Cr$ 761,00

Art. 2º Para custeio do presente Credito Especial, serão utilizados recursos do "Excesso de Arrecadação" até a presente data.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 06 de novembro de 1972.

CAMILO DE LELES GAZINEU
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/719/ta